



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Bruno Toledo (PROS)
Cabo Beбето (PSL)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PRTB)
Francisco Tenório (PMN)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Marcelo Beltrão (MDB)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Silvio Camelo (PV)





**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA Nº 99/2019

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 05 de dezembro de 2019

(quinta-feira)

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL

(RI, art. 108, § 1º, I)

01-PROCESSO Nº 2339/2019.

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 178/2019-MENSAGEM Nº 41/2019
DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.**

Altera a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 7.965, de 9 de janeiro de 2018, que Institui o Programa Criança Alagoana – CRIA, e dá outras providências.

Pareceres da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1º Relator: Deputado Bruno Toledo: é pela aprovação do Projeto, com as emendas em anexo.

2ª Relatora: Deputada Jó Pereira: é pela aprovação do Projeto, sem a adição das emendas.

3º Relator: Deputado Galba Novaes: é pela aprovação do Projeto, com rejeição a emenda substitutiva.

Pareceres da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte.

1º Relator: Deputado Davi Maia: é favorável a aprovação do Projeto com as emendas apresentadas.

2º Relator: Deputado Léo Loureiro: é pela aprovação do Projeto, rejeitando a emenda substitutiva apresentada pelo relator especial da 2ª Comissão.

Pareceres da 14ª Comissão da Criança, Adolescente, Família e Direito da Mulher:

1º Relator: Deputado Davi Maia: é favorável a aprovação do Projeto com as emendas apresentadas.

2ª Relatora: Deputada Fátima Canuto: é pela aprovação do Projeto em tela, com a emenda substitutiva apresentada pela 2ª Comissão.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III).

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108 e art. 216, § 1º III)

02-PROCESSO Nº 3021/2019

PROJETO DE LEI Nº 232/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO RICARDO NEZINHO.

Considera de Utilidade Pública Estadual a Fundação Antônio Jorge da Silva.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável aprovação do presente Projeto.

Relator: Deputado Davi Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV)

03-PROCESSO Nº 2725/2019.

PROJETO DE LEI Nº 211/2019.

CONTINUAÇÃO DA VOTAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, VOTAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 (CUMPRINDO PRAZO DE ADIAMENTO).

DE AUTORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É pela aprovação do presente Projeto, com as emendas em anexo.

Relator: Deputado Galba Novaes.

Parecer da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: É pela aprovação do presente Projeto, com a concordância das emendas apresentadas na 2ª Comissão, em anexo.

Relator: Deputado Inácio Loiola.

04-PROCESSO Nº 2743/2019.

PROJETO DE LEI Nº 216/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO CAMELO.

Dispõe sobre as normas gerais de segurança em instituições financeiras e afins sediadas no Estado de Alagoas e dá outras providências.

Pareceres da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1º Relator: Deputado Bruno Toledo: não é pela aprovação do Projeto. (Voto vencido)

2ª Relatora: Deputada Cibele Moura: é pela aprovação do Projeto em tela. (Voto vencedor)

Parecer da 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública: é pela aprovação do referido Projeto.

Relator: Deputado Yvan Beltrão.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, II)

05-PROCESSO Nº 4042/2017.

REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 530/2017 – MENSAGEM Nº 57/2017.

DE ORIGEM GOVERNAMENTAL.

Altera a Lei Estadual nº 5.981, de 19 de dezembro de 1997, que consolida os critérios de apuração, define os prazos de entrega das parcelas do produto da arrecadação dos impostos que menciona e das transferências, asseguradas aos municípios alagoanos, e dá outras providências.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Opina favoravelmente a aprovação do Projeto, com as emendas em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

Parecer da 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte: É favorável pela aprovação do presente Projeto, acatando as Emendas Modificativas e a Emenda Aditiva.

Relator: Deputado Léo Loureiro.



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

06-PROCESSO Nº 2497/2019.

PROJETO DE LEI Nº 193/2019.

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO FREIRE.

Considera de Utilidade Pública a Associação Assistencial da NUPEDE – Núcleo de Deficientes de Penedo.
Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: Opina favoravelmente a aprovação do Projeto.
Relator: Deputado Yvan Beltrão.

07-PROCESSO Nº 2710/2019.

PROJETO DE LEI Nº 210/2019.

DE AUTORIA DO PODER JUDICIÁRIO.

Altera a competência da 1ª e da 9ª Varas da Comarca de Arapiraca, bem como o anexo II, da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, e adota providências correlatas.

Parecer da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: É favorável a aprovação do presente Projeto.

Relatora: Deputada Jó Pereira.

Parecer da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: É pela aprovação do presente Projeto em tela.

Relator: Deputado Léo Loureiro.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**

